



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 002/88.



Dispõe sobre alienação de Bem pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, do Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um (01) veículo marca PIKAP - FORD, ANO/MODELO 1979, Nº DE CHASIS LA-3BxY - 56262 Nº da carroceria A81, motor a gasolina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 1988.


Afonso Ferreira de Andrade - Prefeito.

Afonso Ferreira de Andrade

-o Prefeito -o-